



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2492 DE 17 DE MAIO DE 2019

“Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTIM do Programa Saúde na Escola - PSE”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores e, de acordo com Lei 13.005 de 25/06/2014;

CONSIDERANDO:

A Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

O Decreto nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola – PSE, e dá outras providências

A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de Janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria Interministerial nº 675/MS/MEC, de 4 de junho de 2008, que institui a Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola;

A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família – ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS;

A Portaria nº 2.446/GM/MS, de 11 de novembro de 2014, que redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde – PNPS;

A Portaria nº 798/GM/MS, de 17 de junho de 2015, que redefine a Semana de Mobilização Saúde na Escola – Semana Saúde na Escola;

A Resolução nº 22/CD/FNDE, de 22 de junho de 2012, que dispõe sobre a destinação de recursos financeiros a escolas públicas da educação básica, nos moldes e sob a égide da Resolução nº 7/CD/FNDE, de 2012, para a implementação do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE Escola;

A Portaria Interministerial nº 1055 de 25/04/2017, em seu art. 7º; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Estado de Minas Gerais

A necessidade de desenvolver ações de promoção, de atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde, bem como de formação continuada e permanente a serem realizadas pela União, estados, Distrito Federal e municípios, de modo a possibilitar a ampliação da cobertura e das ações de saúde nas escolas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, que ficará responsável pela gestão do Programa Saúde na Escola – PSE, no município de Caxambu-MG;

Art. 2º - O GTI-M será composto pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Maria Bernadete Bortone de Souza – Secretária Municipal de Saúde
- Maria Fátima da Silva Pereira Oliveira – Técnica de Enfermagem

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Ariana Maria Oliveira de Paula – Secretária Municipal de Educação
- Adenize Rocha Amâncio Figueiredo – Professora


Art. 3º- Os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M não serão remunerados nem gratificados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 17 de maio de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Interino de Administração